

**Diário Oficial** Número: 27481

**Data:** 11/04/2019

**Título:** PORTARIA Nº 225/2019/GP/DETRAN-MT

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15518/#e:15518/#m:1079226>

### **Portaria n.º 225/2019/GP/DETRAN-MT**

Dispõe sobre o credenciamento de médicos e psicólogos, enquanto pessoa física até a implantação do credenciamento de clínicas previsto na Portaria n. 725/2018/GP/DETRAN-MT.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo 140759/2019;

Considerando as prorrogações do prazo para implantação do credenciamento das clínicas médicas e psicológicas, conforme Portaria n. 826/2018/GP/DETRAN-MT e 179/2019/GP/DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços prestados pelo DETRAN-MT ao cidadão, resolve:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento de médicos e psicólogos, enquanto pessoa física, até a implantação do credenciamento de clínicas previsto na Portaria n. 725/2018/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Autorizar a transferência do município de credenciamento dos médicos e psicólogos que solicitaram credenciamento de clínica em município diverso de seu atual município de credenciamento, até a implantação do credenciamento de clínicas previsto na Portaria n. 725/2018/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º - As autorizações de que tratam os artigos anteriores somente serão concedidas para os profissionais que estiverem com seu processo de credenciamento com documentação completa e com estrutura física da empresa e equipamentos devidamente aprovados na vistoria realizada pelo DETRAN-MT.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos\*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

